



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2018 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE CONSUMO, DESTINADOS À GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **LIVRARIA CENTENÁRIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Rua do Comércio, 313, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.118.043/0001-90, neste ato representado por seu representante Sr. **SILVIO CESAR MARTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.071.790-91, portador da cédula de identidade civil sob o nº 3070358167, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA:

O presente contrato administrativo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 63/2018, Processo Licitatório nº 110/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de expediente e de consumo, destinados à gestão, operacionalização das ações, programas e serviços de responsabilidade da Política Municipal de Assistência Social, conforme relação de itens em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

3.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme a solicitação e nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, juntamente com a nota fiscal. Após a solicitação, a contratada terá o prazo de **até 10 (dez) dias** para realizar a efetiva entrega dos materiais.

3.2. O recebimento dos materiais será efetuado pela Sra. Carla Veronese Zandoná, Secretária Municipal da Assistência Social e Habitação ou por servidor devidamente designado para esta função. Tel: 3744-6943.

3.3. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 12.370,03 (doze mil trezentos e setenta reais e três centavos)**.

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

4.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

4.3. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.



**FREDERICO
WESTPHALEN**
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato Administrativo e/ou do Pregão Presencial, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:

A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos seguintes códigos e rubricas:

| Projeto/Despesa | Há Previsão |
|--|-------------|
| 2103 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | Sim |
| 1038 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | Sim |
| 2121 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | Sim |
| 2155 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | Sim |
| 2175 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | Sim |
| 2114 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | Sim |
| 2138 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | Sim |

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE:

Os valores contratados serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, porém de consequências inesperadas, que onerem ou desonerem excessivamente as obrigações pactuadas, conforme alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, ou, ainda, em caso de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do presente contrato se dará até 31 de dezembro de 2018, a contar de sua assinatura, adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização será realizada pelo Sra. Carla Veronese Zandoná, Secretária Municipal da Assistência Social e Habitação ou por servidor devidamente designado para esta função.

8.2. Os itens entregues serão examinados(s) /conferido(s) para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo quantidade, qualidade e validade. Em caso de não aceitação dos itens, fica a contratada obrigada a substituí-los, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação formal da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. Constituem responsabilidades da CONTRATADA:

- A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- O produto será avaliado pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- Entregar os produtos no prazo e locais indicados pela contratante acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.



**FREDERICO
WESTPHALEN**
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- h) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos.
- i) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.
- j) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- k) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

9.2. Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Informar a contratada sobre o local a serem entregues os produtos.
- b) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas nos materiais entregues para que sejam substituídos.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- d) Assegurar-se da boa qualidade dos produtos entregues.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais adquiridos e o seu aceite.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração e as Sanções Administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) deixar de manter a proposta: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

10.1. A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

I) Por atraso na entrega do material: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;

II) O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado



**FREDERICO
WESTPHALEN**
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

O presente Contrato é regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a qual terá sua aplicabilidade, também nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o Contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Único: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

- a) Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b) Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;
- d) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;
- e) Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;

A rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

- I) Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;
- II) Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Frederico Westphalen (RS), 30 de Abril de 2018.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Município Contratante

SILVIO CESAR MARTINS
LIVRARIA CENTENÁRIA LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos: _____
CPF: 973.655.050-87

Débora Cristina Miôr: _____
CPF: 040.384.550-50



RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Ano da Licitação: 2018 Modalidade: Pregão Presencial N° da Licitação: 63 Data da Licitação: 30/04/2018

Julgamento: Menor Preço por Item Objeto: aquisição de materiais de expediente e de consumo, destinados à gestão, operacionalização das ações, programas e serviços de responsabilidade da Política Municipal de Assistência Social

Situação: Julgada

Fornecedor Vencedor: LIVRARIA CENTENARIA LTDA CNPJ/CPF: 05.118.043/0001-90 Código: 3851

Telefone: (55) 3744-4033 Email: livrariacentenaria@gmail.com

| Item | Sub-Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Origem |
|------|----------|------------|-------|--|-----------|----------------|-------------|----------|
| 1 | | 10,000 | CX | ALFINETE DE COSTURA FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM EXTERNA DE PAPELÃO E INTERNA EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO Nº 29/CX C/680 UN. | ACC | 3.90000 | 39,00 | Proposta |
| 6 | | 50,000 | UN | CADERNO CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 200X275 1 MATERIA C/96 FOLHAS BRANCAS DE PAPEL OFFSET 56g DESCRITO A GRAMATURA DO PAPEL INTERNO NO PRODUTO OU NA EMBALAGEM E COM SELO FSC. | TILIBRA | 4.55000 | 227,50 | Lance |
| 7 | | 4,000 | CX | CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO AZULADO, ESCRITA AZUL, DE TRAÇO FINO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,8 MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIASFIXIANTE E COM SELO DO INMETRO, CX C/100 UN. | COMPACTOR | 62.60000 | 250,40 | Lance |
| 10 | | 20,000 | UN | MARCADOR RETRO PROTECTOR PRETA, PONTA MÉDIA 2,0 MM, TINTA PERMANENTE, CORPO CINZA ESCURO, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, INICIAIS DA COR IMPRESSA NO CORPO DO PINCEL. | PILOT | 2.73000 | 54,60 | Lance |
| 11 | | 2,000 | CX | CLIPS 1/0 GALVANIZADO CAIXA C/100 UNIDADES, EMBALAGEM EXTERNA DE PAPELÃO E INTERNA COM SACHE DE PLÁSTICO LACRADO. | ACC | 2.10000 | 4,20 | Lance |
| 12 | | 15,000 | CX | CLIPS 2/0 GALVANIZADO CAIXA C/100 UNIDADES, EMBALAGEM EXTERNA DE PAPELÃO E INTERNA COM SACHE DE PLÁSTICO LACRADO. | ACC | 1.70000 | 25,50 | Lance |
| 13 | | 15,000 | CX | CLIPS 4/0 GALVANIZADO CAIXA C/50 UNIDADES, EMBALAGEM EXTERNA DE PAPELÃO E INTERNA COM SACHE DE PLÁSTICO LACRADO. | ACC | 1.70000 | 25,50 | Lance |
| 18 | | 7,000 | CX | COLA EVA E ISOPOR 35g, CX C/12 UNIDADES, COM BICO APLICADOR DE ROSCA, TAMPA DE ROSCA NA COR AZUL, SELO DO INMETRO E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 12 MESES. | ACRILEX | 16.00000 | 112,00 | Lance |
| 21 | | 23,000 | CX | LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL ECO C/12 CORES, SELO DO INMETRO, SELO FSC 100% EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM LOCAL PARA POR O NOME DO ALUNO. | FABER | 15.93000 | 366,39 | Lance |
| 26 | | 20,000 | RL | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 METROS. | ADELBRAS | 0.55000 | 11,00 | Lance |
| 27 | | 15,000 | RL | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 METROS. | ADELBRAS | 2.27000 | 34,05 | Lance |
| 29 | | 115,000 | FL | CARTOLINA AMARELA 50X66 CM, 180G. | SUZANO | 0.50000 | 57,50 | Lance |
| 30 | | 115,000 | FL | CARTOLINA AZUL 50X66 CM, 180G. | SUZANO | 0.57000 | 65,55 | Lance |
| 31 | | 75,000 | FL | CARTOLINA BRANCA 50X66 CM, 180G. | SUZANO | 0.57000 | 42,75 | Lance |
| 32 | | 115,000 | FL | CARTOLINA ROSA 50X66 CM, 180G. | SUZANO | 0.57000 | 65,55 | Lance |

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

| Ano da Licitação: | 2018 | Modalidade: | Pregão Presencial | Nº da Licitação: | 63 | Data da Licitação: | 30/04/2018 | |
|-----------------------|--------------------------|-------------|---|--|------------|--------------------|-------------|----------|
| Julgamento: | Menor Preço por Item | Objeto: | aquisição de materiais de expediente e de consumo, destinados à gestão, operacionalização das ações, programas e serviços de responsabilidade da Política Municipal de Assistência Social | | | | | |
| Forneecedor Vencedor: | LIVRARIA CENTENARIA LTDA | CNPJ/CPF: | 05.118.043/0001-90 | Código: | 3851 | Situação: | Julgada | |
| Telefone: | (55) 3744-4033 | Email: | livrariacentenaria@gmail.com | | | | | |
| Item | Sub-Item | Quantidade | Unid | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Origem |
| 36 | | 50.000 | CX | LAPIS DE COR ECO C/12 CORES, SELO DO INMETRO, SELO FSC 100% EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM LOCAL PARA POR O NOME DO ALUNO. | FABER | 10,19000 | 509,50 | Lance |
| 37 | | 35.000 | UN | MARCADOR PERMANETE PRETO PARA CD PONTA DUPLA SINTETICA COM ESCRITA DE 1,0MM E 0,7MM CORPO DO MARCADOR NA COR CINZA E TAMPA NA MESMA COR DA TINTA. | PILOT | 4,12000 | 144,20 | Lance |
| 38 | | 22.000 | UN | MARCADOR PERMANETE VERMELHO PARA CD PONTA DUPLA SINTETICA COM ESCRITA DE 1,0MM E 0,7MM CORPO DO MARCADOR NA COR CINZA E TAMPA NA MESMA COR DA TINTA. | PILOT | 4,17000 | 91,74 | Lance |
| 41 | | 20.000 | UN | PAPELÃO PARANA NATURAL Nº 80 GROSSO, 625g TAMANHO DE 80X100. | SAFRA | 4,55000 | 91,00 | Lance |
| 42 | | 20.000 | UN | PAPELÃO PARANA NATURAL Nº 80 FINO, 460g TAMANHO DE 80X100. | SARA | 3,10000 | 62,00 | Proposta |
| 43 | | 16.000 | PAC | PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO 75g, C/100 FOLHAS COR AZUL. | REPORT | 4,37000 | 69,92 | Lance |
| 44 | | 10.000 | PAC | PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO 75g, C/100 FOLHAS COR ROSA. | REPORT | 4,37000 | 43,70 | Lance |
| 45 | | 10.000 | PAC | PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO 75g, C/100 FOLHAS COR AMARELO. | REPORT | 4,37000 | 43,70 | Lance |
| 46 | | 10.000 | PAC | PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO 75g, C/100 FOLHAS COR VERDE. | REPORT | 4,37000 | 43,70 | Lance |
| 47 | | 10.000 | PAC | PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO 75g, C/100 FOLHAS COR PALHA. | REPORT | 5,90000 | 59,00 | Proposta |
| 48 | | 300.000 | PAC | PAPEL A-4 BRANCO, ALCALINO, 210X297 75g PACOTES DE 500 FOLHAS CADA. | AGAPEL | 15,14000 | 4.542,00 | Lance |
| 52 | | 20.000 | UN | PINCEL MARCADOR ATOMICO COR AZUL, COM CORPO DO PINCEL NA COR CINZA ESCURO, TAMPA NA COR DA ESCRITA E COR DESCRITA NO PROPRIO PINCEL, MARCA E PAIS DE ORIGEM DESCRITOS NO PROPRIO PINCEL. | PILOT | 2,77000 | 55,40 | Lance |
| 53 | | 20.000 | UN | PINCEL MARCADOR ATOMICO COR PRETA, COM CORPO DO PINCEL NA COR CINZA ESCURO, TAMPA NA COR DA ESCRITA E COR DESCRITA NO PROPRIO PINCEL, MARCA E PAIS DE ORIGEM DESCRITOS NO PROPRIO PINCEL. | PILOT | 2,77000 | 55,40 | Lance |
| 54 | | 20.000 | UN | PINCEL MARCADOR ATOMICO COR VERMELHA, COM CORPO DO PINCEL NA COR CINZA ESCURO, TAMPA NA COR DA ESCRITA E COR DESCRITA NO PROPRIO PINCEL, MARCA E PAIS DE ORIGEM DESCRITOS NO PROPRIO PINCEL. | PILOT | 2,77000 | 55,40 | Lance |
| 57 | | 20.000 | UN | TESOURA ESCOLAR 8 POLEGADAS, LAMINA DE AÇO INOX, PONTA ARREDONDADA, CABO COLORIDO DE POLIPROPILENO ANATOMICO, COM MARCA E PAIS DE ORIGEM GRAVADOS NA LAMINA. | TRAMONTINA | 9,10000 | 182,00 | Lance |
| 59 | | 10.000 | UN | TINTA DIMENSIONAL METALICA COR PRETA, 3D, TUBO DE 35 ML, TAMPA DE ROSCA NA COR AZUL ESCURO, BICO APLICADOR DE ROSCA, VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 12 MESES. | ACRILEX | 3,20000 | 32,00 | Lance |

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Ano da Licitação: 2018 **Modalidade:** Pregão Presencial **Nº da Licitação:** 63 **Data da Licitação:** 30/04/2018
Julgamento: Menor Preço por Item **Objeto:** aquisição de materiais de expediente e de consumo, destinados à gestão, operacionalização das ações, programas e serviços de responsabilidade da Política Municipal de Assistência Social **Situação:** Julgada

Fornecedor Vencedor: LIVRARIA CENTENARIA LTDA **CNPJ/CPF:** 05.118.043/0001-90 **Código:** 3851

Telefone: (55) 3744-4033 **Email:** livrariacentenaria@gmail.com

| Item | Sub-Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Origem | |
|------------------------------------|----------|------------|-------|---|---------|----------------|--|-----------|--|
| 60 | | 10.000 | UN | TINTA DIMENSIONAL METALICA COR AZUL, 3D, TUBO DE 35 ML, TAMPA DE ROSCA NA COR AZUL ESCURO, BICO APLICADOR DE ROSCA, VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 12 MESES. | ACRILEX | 3.30000 | 33,00 | Proposta | |
| 61 | | 10.000 | UN | TINTA DIMENSIONAL METALICA COR BRANCO, 3D, TUBO DE 35 ML, TAMPA DE ROSCA NA COR AZUL ESCURO, BICO APLICADOR DE ROSCA, VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 12 MESES. | ACRILEX | 3.30000 | 33,00 | Proposta | |
| 62 | | 10.000 | UN | TINTA DIMENSIONAL METALICA COR MARROM, 3D, TUBO DE 35 ML, TAMPA DE ROSCA NA COR AZUL ESCURO, BICO APLICADOR DE ROSCA, VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 12 MESES. | ACRILEX | 3.30000 | 33,00 | Proposta | |
| 63 | | 10.000 | UN | TINTA DIMENSIONAL METALICA COR ROSA, 3D, TUBO DE 35 ML, TAMPA DE ROSCA NA COR AZUL ESCURO, BICO APLICADOR DE ROSCA, VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 12 MESES. | ACRILEX | 3.30000 | 33,00 | Proposta | |
| 64 | | 10.000 | UN | TINTA DIMENSIONAL METALICA COR VERDE, 3D, TUBO DE 35 ML, TAMPA DE ROSCA NA COR AZUL ESCURO, BICO APLICADOR DE ROSCA, VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 12 MESES. | ACRILEX | 3.30000 | 33,00 | Proposta | |
| 65 | | 10.000 | UN | TINTA DIMENSIONAL METALICA COR VERMELHO, 3D, TUBO DE 35 ML, TAMPA DE ROSCA NA COR AZUL ESCURO, BICO APLICADOR DE ROSCA, VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 12 MESES. | ACRILEX | 3.30000 | 33,00 | Proposta | |
| 66 | | 2.000 | KIT | KIT DE TONER (CORES: MAGENTA, PRETO, CIANO E AMARELO) COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET PRO MFP M176 N (CE310A, CE311A, CE312A, CE313A) TONER TEM QUE SER ORIGINAL, NÃO COMPATIVEL, NÃO RECAREGADO, NÃO GENERICO E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 12 MESES. | HP | 2.070,00000 | 4.140,00 | Proposta | |
| 70 | | 10.000 | UN | PASTA CATALOGO CAPA DURA COM PARAFUSO DE METAL, TAMANHO OFICIO, COM 100 SACOS PLASTICOS GROSSOS DE NO MINIMO 0,15 MICRAS, PASTA NA COR PRETA FOSCA | CHIES | 31,85000 | 318,50 | Lance | |
| 71 | | 6.000 | CX | ALFINETE DE COSTURA FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM EXTERNA DE PAPELÃO E INTERNA EM SACHÊ PLASTICO LACRADO Nº 29 CX C/680 UN. | ACC | 3,98000 | 23,88 | Lance | |
| 73 | | 50.000 | UN | CADERNO CAPA DURA 1/4 COM 96 FOLHAS ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS DE PAPEL OFFSET 56g DESCRITO A GRAMATURA DO PAPEL INTERNO NO PRODUTO OU NA EMBALAGEM E COM SELO FSC. | TILIBRA | 4,55000 | 227,50 | Lance | |
| Total de itens vencidos: 41 | | | | | | | Total das Propostas Vencedoras: | 12.370,03 | |

